

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

QUADRO G

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, face ao controle rígido das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a redução sistemática da Dívida Pública.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Não foi estabelecido um superávit nominal, devido as normas de aplicação da apuração do superavit definidas pelo TCEMG, onde todo o exesso de arrecação deverá ser aplicado em sua fonte de origem, parte do valor apurado, será reservada para eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEANDRO JOSÉ ROCHA FERREIRA
Contador